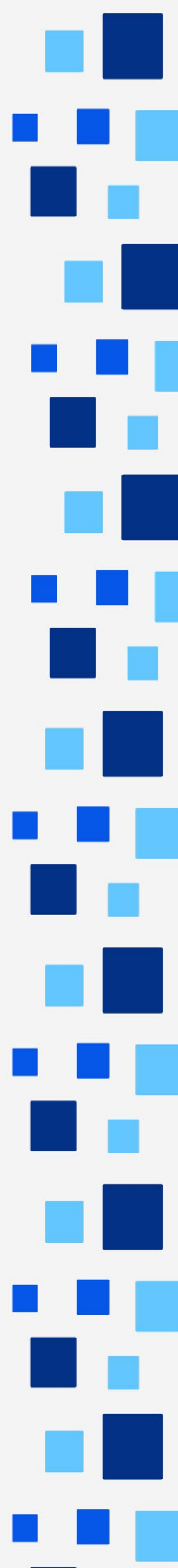




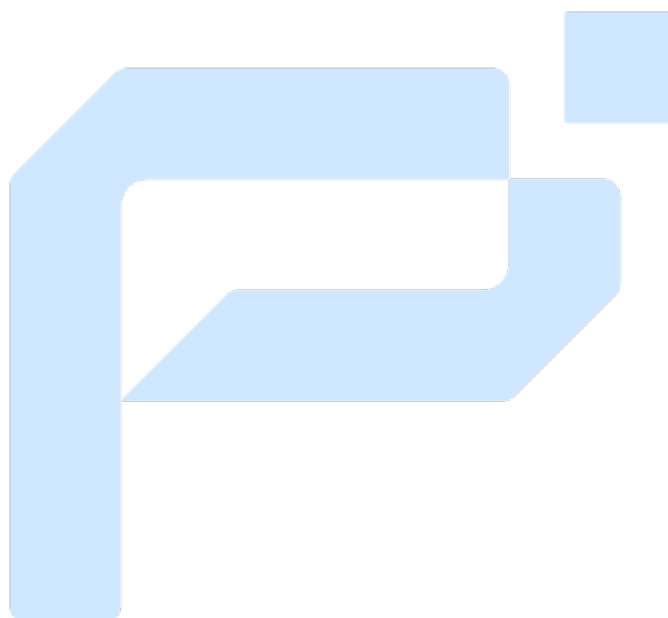
## Política de Sustentabilidade





## HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Resumo das alterações	Elaborado por	Aprovado por
1.0	29/10/2024	Emissão inicial do documento	Ana Paula Lacerda	Diretoria
2.0	15/01/2026	Padronização do documento	Jurídico	Leticia Lafetá





## SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Aplicação.....	3
3. Definições .....	3
4. Diretrizes.....	3
Ambiental.....	4
Social.....	4
Governança .....	4
5. Responsabilidades.....	4
a) Comitê de Ética e Compliance Officer.....	4
b) Diretoria.....	5
c) Líderes.....	5
d) Colaboradores.....	5
6. Canal de Denúncias .....	5
7. Medidas Disciplinares .....	6
8. Gestão da Política .....	6



## Política de Sustentabilidade

### 1. Objetivo

A PETA (“PETA” ou “Empresa”) espera e exige que todos os seus Colaboradores e Terceiros atuem em conformidade com as diretrizes e recomendações pertinentes à sustentabilidade.

A presente Política de Sustentabilidade (“Política”) define e uniformiza os critérios, conceitos e responsabilidades que possam permitir que a Empresa promova a sustentabilidade ambiental e social.

### 2. Aplicação

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores, independentemente do seu grau hierárquico, incluindo a Alta Direção da PETA, e os seus Terceiros.

### 3. Definições

Ao serem mencionados neste Código, os termos descritos ao longo do normativo terão seus significados descritos no Glossário de Compliance criado pela Empresa.

### 4. Diretrizes

A PETA acredita que todas as suas operações, objetivos e estratégias estejam de acordo com as melhores práticas de preservação da integridade socioambiental. A PETA se compromete a agir de forma sustentável e garantir uma geração de valor orientada para a preservação do bem-estar futuro.

A PETA entende que a eficiência de sua gestão pode impactar direta ou indiretamente a minimização dos efeitos negativos e a maximização dos efeitos positivos de sua atuação na sociedade. Por esse motivo, a PETA busca:

- Implementar, acompanhar e desenvolver projetos e programas que tenham o aprimorar a qualidade de vida e o comportamento sustentável entre seus colaboradores;
- Utilizar recursos materiais, naturais, financeiros e/ou intelectuais de forma responsável;
- Minimizar os impactos negativos ao meio ambiente por meio da promoção da ecoeficiência nas atividades internas da Empresa;
- Responder aos desafios impostos pela sociedade, como eventuais



mudanças de mercado, economia, meio ambiente e clima inovando na oferta de serviços e produtos; e

- Elaborar e executar processos que busquem parcerias e colaborações para promover o desenvolvimento regional integrado;

### **Ambiental**

A PETA visa promover a ecoeficiência em seu negócio e atividades com o objetivo de compensar, reduzir ou eliminar qualquer impacto sobre o meio ambiente, priorizando sempre o uso de fontes verdes ou renováveis.

### **Social**

A PETA visa promover cada vez mais o desenvolvimento socioeconômico das pessoas.

Por isso, a PETA procura se esforçar continuamente para que seus impactos sejam positivos no meio ambiente e na vida das pessoas sempre de modo alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

### **Governança**

A responsabilidade, o compromisso com a sociedade, a ética, a transparência, a integridade profissional, o respeito e a promoção aos Direitos Humanos são os fundamentos pelos quais os colaboradores e gestores da PETA orientam suas atividades. A Empresa, por esse motivo, atualiza sempre que necessário suas práticas e processos para promover uma gestão socialmente responsável em suas operações, nos termos de suas Políticas internas e melhores práticas de ESG.

## **5. Responsabilidades**

Todos os membros da PETA são responsáveis, cada um à sua medida, pelo cumprimento das determinações desta política, de forma que devem:

### **a) Comitê de Ética e Compliance Officer**

- Incentivar e acompanhar a implementação das ações de sustentabilidade propostas pela Empresa;
- Preparar treinamentos e materiais informativos para colaboradores,



clientes e outros stakeholders para estimular a educação ambiental;

- Monitorar o cumprimento das metas e compromissos da Empresa no âmbito de sustentabilidade; e
- Fomentar ações para reduzir o impacto da Empresa no Meio Ambiente.

**b) Diretoria**

- Incentivar a adesão aos temas desta Política e garantir que todas as temáticas desta Política sejam devidamente respeitadas, seja pela liderança, por colaboradores ou pelos demais stakeholders;
- Garantir a geração de valor compartilhado no desenvolvimento e na manutenção de produtos e serviços novos ou existentes; e
- Promover e garantir o cumprimento de todos os compromissos de sustentabilidade assumidos pela PETA.

**c) Líderes**

- Participar das capacitações, treinamentos e workshops que promovam o conhecimento sobre as diretrizes e orientações desta Política; e
- Promover o respeito aos compromissos assumidos em função desta Política nas relações com liderados, colaboradores e stakeholders.

**d) Colaboradores**

- Obedecer e incentivar com cumprimento das determinações internas da PETA de sustentabilidade; e
- Participar das capacitações, treinamentos e workshops que promovam o conhecimento sobre as diretrizes e orientações desta Política.

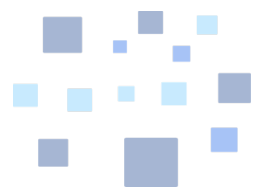
**6. Canal de Denúncias**

O Colaborador que presenciar qualquer ato potencialmente ilegal, antiético ou em desconformidade com as Políticas da PETA deve relatar tal acontecimento ao nosso Canal de Denúncias (<https://canal.aliant.com.br/canaldedenunciasPETA>). O relato poderá ser feito de forma anônima.

A PETA garante que a apuração dos fatos ocorrerá de forma confidencial e que o denunciante de boa-fé não sofrerá retaliação por realizar a denúncia.

O canal será gerido de modo isento e profissional e os fatos serão apurados mediante procedimento formalmente instaurado.

As medidas disciplinares serão aplicadas por decisão do Comitê de Ética.



Para saber mais sobre o Procedimento de Apuração e de Aplicação de medidas disciplinares, consulte nossas Políticas de Apuração de Denúncias e Gestão de Consequências.

## **7. Medidas Disciplinares**

Além das penalidades previstas em lei, o descumprimento desta Política pode gerar ao Colaborador ou Terceiros a aplicação das seguintes medidas disciplinares, a depender da natureza e gravidade da infração:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão; e
- Demissão do Colaborador; ou rescisão do contrato com o Terceiro.

A definição da medida disciplinar deve observar os procedimentos da Política de Gestão de Consequências da PETA.

## **8. Gestão da Política**

Esta Política é de responsabilidade da Área de Compliance da PETA, com a supervisão do Comitê de Ética.

Eventuais omissões e dúvidas na interpretação do conteúdo deste documento, serão objeto de análise e decisão do Aprovador.